

PORTARIA GASEC Nº 196/2008

Teresina (PI), 30 de abril de 2008.

Prorroga prazo para pagamento da cota única ou 1ª cota do IPVA relativas a veículos com placa final 4 (quatro), 2ª cota de veículos com placa final 3 (três) e 3ª cota de veículos com placa final 2 (dois).

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 002/04, de 13 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado, para até 09 de maio de 2008, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativamente à cota única ou 1ª cota, de veículos com placa final 4 (quatro), 2ª cota de veículos com placa final 3 (três) e 3ª cota de veículos com placa final 2 (dois).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 30 de abril de 2008.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
Secretário da Fazenda